Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard desse Prefeitura 10/05/10
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO
FL. 340 DO LIVRO Nº 21
CAÇU 05 / 12 / 2011
Jucivanda

LEI Nº 1645/10, DE 10 DE MAIO DE 2010

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1639/2010, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.639/2010, de 22 de março de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º _ .....
I – Órgão: 01 Poder Executivo
Unidade: 0155 Secretaria de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0504 Educação para Todos
Projeto: 1201 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 20100346.339092 Despesas de Exercícios Anteriores;
Valor: R$ 65.000,00
Elemento de Despesa: 20100335.327100 Juros da Dívida Contratada
Valor: R$ 30.000,00".

Art. 2º - Fica alterada a Lei Orçamentária do exercício de 2010, em seu Anexo do Quadro de Despesa, em virtude da referida mudança.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 10 de maio de 2010.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal